



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 141/2025

Estabelece a participação da Câmara Municipal de Volta Redonda no Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos realizado pela Capacitação e Treinamento, em Belo Horizonte/MG, no período de 07 a 11 de outubro de 2025.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA** aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no Curso de Capacitação, para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos “Instrumentos de Planejamento aplicados na Administração Pública”, realizado pela Capacitação e Treinamento, em Belo Horizonte - MG, no período de 07 a 11 de outubro de 2025.

§ 1º A participação desta Casa far-se-á por representação de 03 (três) Vereadores a serem indicados por critério da Mesa Diretora.

§ 2º O custeio desta participação é de R\$ 25.237,44 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos), cabendo a cada participante a importância de R\$ 8.412,48 (oito mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e oito centavos).

§ 3º O custeio compreenderá as despesas com:

- I-** Inscrição
- II -** Alimentação; e
- III-** Hospedagem.

Art. 2º O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nessa Resolução será pago ao Vereador mediante recibo, ficando o mesmo dispensado da prestação de contas dos itens II e III do § 3º do artigo 1º.

Art. 3º Fica obrigatória ao participante, a apresentação do Certificado ou Diploma de participação no evento ao setor competente da Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 141/2025

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do Vigente Orçamento 33901400- Diárias-Civil 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala Getúlio Vargas, 30 de setembro de 2025.

Edson Carlos Quinto
Presidente

Welderson Sidney da Silva Teixeira
1º Vice-Presidente

Vair de Oliveira Moura
2º Vice-Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Secretário

José Humberto Albertassi Junior
2º Secretário

DEx/pfs.